



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 11 AO CONTRATO N. 36/2008

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 429/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 11-5-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de ago.-16 a jul.-17, com percentual negativo de 1,66%, resultando no valor de R\$ 1.511,10 (um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-8-2017, conforme Contrato n. 36/2008 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 83ª ZE, em Sarandi-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **CESAR ANTONIO LUNARDI** e a Sra. **ROSANGELA CHINI LUNARDI**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.